



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.355/2005

DATA: 16/11/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo a firmar convênio com o Município de Mercedes – Paraná, para auxiliar no custeio da travessia por balsa sobre o Rio Guaçu e abre crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Mercedes – Paraná, em valor igual ou inferior a R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais até Dezembro de 2008, destinados a contribuir com os custos de combustível e manutenção da travessia por balsa sobre o Rio Guaçu, limite entre os dois Municípios e amplamente utilizada pela população das duas cidades, notadamente os agricultores da região, desde que o Município conveniado apresente contra-partida ao serviço oferecido.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar por redução de dotação, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para a inclusão de elementos de despesas, nas seguintes programações orçamentárias:

Sendo Suplementar

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO / ATIVIDADE	2020	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUARIA
RUBRICA	33.70.41.99	Contribuições R\$ 4.050,00

Sendo redução

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
DOTAÇÃO	0412200102.020	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUARIA
RUBRICA	44.90.52.99	Outros Materiais Permanentes R\$ 4.050,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 16 de novembro de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.